

ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O preço apresentado pela empresa, em sua proposta inicial, solicita o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para cada matrícula no curso, totalizando o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), considerando a matrícula de 50 servidores, ainda, fora concedido dez matrículas em cortesia, aferindo o total de 60 (sessenta) servidores matriculados para o treinamento.

Nestes termos, em média, cada matriculado gerará o custo de R\$ 1.041,00 (mil quarenta e um reais) a ser desembolsado pelo município, ademais, o formato *in company* adotado, privilegia a economicidade no processo, vez que os métodos convencionais utilizados, formato aberto, com o servidor indo ao encontro do curso, além dos preços de matrículas, haveria custos com deslocamento e diárias de acordo com cada dia dispendido no treinamento, ressaltando que o treinamento está marcado este ano, sendo, 06 (seis) horas-aula diárias e/ou 08 (oito) horas-aula, totalizando vinte e quatro horas de carga horária, sendo assim, quatro dias de treinamento que se houvesse necessidade de deslocamento ensejaria no total de duzentas e quarenta diárias (60x4), totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ainda, haveria custos de deslocamento que é impossível calcular de formar acertada.

Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, despesas com o deslocamento dos instrutores para Canaã dos Carajás, bem como as hospedagens e alimentação, e ainda, o investimento para esta capacitação inclui o fornecimento, pela empresa, de Material Didático (Apostila Impressa) além do fornecimento de certificado de participação aos que cumprirem o mínimo de 80% (oitenta por cento) das horas-aula programadas. O certificado é digital e será encaminhado via e-mail a cada um dos concluintes do curso ou a pessoa autorizada responsável pela sua distribuição/entrega.

Ficando sob responsabilidade da administração o espaço de realização e equipamentos necessários à realização do curso (Data show, e, se for o caso, microfone, operador de áudio, sonorização etc.).

O próprio método adotado pelo município torna a contratação econômica, ademais, apesar da inviabilidade de competição e dos serviços serem de natureza intelectual o que torna imprecisa a demonstração de adequação de valores, vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, afim de demonstrar que o valor mensal estipulado da contratação está dentro dos parâmetros



Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã
regionais fora realizada consulta de contratações similares com a mesma empresa a ser contratada,
ao qual traçamos o seguinte paralelo:

Nestes termos a proposta pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito deste município,
não comprometendo o orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei
complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo
artigo, atendendo os requisitos essenciais e as normativas do §2º do Art. 25 da Lei 8.666/93,
combinado com o Art. 13 do mesmo diploma legal.


JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Controle Interno
Portaria 272/2021

